Governo do Distrito Federal

Companhia Energética de Brasília S.A. - Holding

Diretoria Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores

Gerência de Tecnologia da Informação

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2022 - CJU/CEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA E A EMPRESA CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB** , Sociedade de Economia Mista, com sede na SGAN 601 Bloco H - Edifício ÍON, em Brasília, Distrito Federal, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor Presidente **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, tecnólogo em gestão executiva de negócios, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/GO, CPF nº [redacted].619.021[redacted], domiciliado nesta Capital, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, **IVAN CARLOS FERREIRA LIMA**, brasileiro, natural de Brasília/DF, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, cédula de identidade nº [redacted] SSP/DF, portador do CPF nº [redacted].476.601-[redacted], domiciliado nesta Capital, de um lado, e de outro, a **CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**, situada na Av. Eid Mansur, 666, Térreo, Parque São George, Rod Raposo Tavares, Km 25, Cotia/SP, CEP. 06708-070, inscrita no CNPJ sob o nº 72.843.212/0001-41 e Inscrição Estadual: 278.130.837.119 e sua filial em Brasília/DF, situada na ST SBN Quadra 1 salas 303 e Bloco B Asa Norte Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 72.843.212/0008-18 e Inscrição Estadual: 07.403.891/002-46, neste ato representada pelo Sr Cristiano da Silva Brandão, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e inscrito no CPF/ME sob o nº [redacted].079.468[redacted] e o Sr. MAGNUM DOS SANTOS DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG e inscrito no CPF/ME sob o nº [redacted].942.106-[redacted], doravante denominado **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 023/2022 CJU/CEB-H é a renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados de seu respectivo vencimento, nos termos do contrato original.

Parágrafo Primeiro: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, mantendo-se integramente as demais condições contratuais, no valor total de **R$ 60.276,96 (sessenta mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESEMBOLSO FINANCEIRO

O pagamento será feito em 12 (doze) parcelas com valores mensais e subsequentes de R$ 5.023,08 (cinco mil, vinte e três reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA CONTRATUAL: Fica o **CONTRATADO** obrigado a renovar a modalidade de garantia adotada no instrumento inicial

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e inalteradas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial e demais termos aditivos.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solucionar eventuais litígios referentes a este Contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 01 (uma) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já dão por abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados, mantendo as cláusulas relativas ao objeto da prorrogação.

Brasília - DF., 10 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano da Silva Brandao**, **Usuário Externo**, em 10/07/2026, às 13:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Magnum dos Santos de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 14/07/2026, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IRAILSON ESTEVAO DA SILVA - Matr.0005480-1**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 21/07/2026, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IVAN CARLOS FERREIRA LIMA - Matr.0000334-H**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a) e de Relações com Investidores**, em 22/07/2026, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0000333-H**, **Diretor(a)-Presidente**, em 27/07/2026, às 18:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 Código Verificador: **206291878** Código CRC: **AED9863D**.